

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5964 de 27 de Outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 31 de Outubro de 2023

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6438 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 012/2023 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/56311.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo INSTITUTO GNOSIS através do Termo de Colaboração nº 012/2023 - Gerenciamento, Operacionalização, Execução e Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e IMAS Juliano Moreira.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 E IMAS JULIANO MOREIRA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	S/SUBHUE/ IMASJM/HJM	11/207.862-4
TITULAR	FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	S/SUBHUE/ IMASJM/HJM	11/218.375-4
TITULAR	ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	S/SUBPAV/CAP-5.1/CAPS LIMA BARRETO	11/230.967-2
TITULAR	SUZANA MARINS DE SÁ	S/SUBHUE/IMJM/GAS	11/207.321-1
TITULAR	ROBSON ANDRADE SATURNINO	S/SUBHUE/IMJM/GAD/SICA	12/226.033-9
TITULAR	ROLMIRO CARVALHO PINTO	S/SUBPAV/CAP-5.2/CAPS PEDRO PELEGRINO	11/231.042-3
TITULAR	JUSSARA DE SOUZA E SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/SN	57/203.867-7
TITULAR	TÂNIA MARIA FERNANDES DA SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NTB	11/216.047-1
TITULAR	LEONARDO ROCHA BRASIL	S/SUBHUE/IMJM	12/237.604-4
TITULAR	SIMONE LANNES PELEGRINO	S/SUBHUE/IMJM/GAS/SF	12/225.528-9
TITULAR	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	11/226.720-1
TITULAR	JAIR SILVA DENOZOR FILHO	S/SUBHUE/IMJM	57/203.299-3
TITULAR	SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	S/SUBPAV/CAP-4.0/CAPS-ABR	57/270.207-4
SUPLENTE	RONALDO DA SILVA SOUZA	S/SUBHUE/IMASJM/GAD/SIL	57/191.692-3
SUPLENTE	MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	S/SUBHUE/IMASJM/GAD	11/262.958-2
SUPLENTE	CLEIA NUBIA DANTAS GOMES	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	57/203.788-5
SUPLENTE	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	S/SUBHUE/IMJM	12/219.141-9
SUPLENTE	GERSON RODRIGUES LEONARDO	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	12/254.733-9
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	S/SUBHUE/IMASJM	11/214.080-4
ROSANGELA FERREIRA NERY	S/SUBHUE/IMASJM	11/292.823-2
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBPAV/SSM	11/251.622-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6131 de 24 de Abril de 2024, publicada no D.O Rio de 25 de Abril de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6439 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 007/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27574 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-3.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP-3.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - IDEIAS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULA DE SOUZA CARNEIRO	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/294.709-1
TITULAR	SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/223.651-1
TITULAR	GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/189.707-3
TITULAR	ALINE MELLO DA SILVA	S/SUBPAV/SAP/CCV	11/321.876-5
TITULAR	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA	S/SUBG/CGP	11/238.023-6
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.190 de 23 de Novembro de 2021, publicada no D.O Rio de 24 de Novembro de 2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6440 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 009/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/00510 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP-5.1 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - GNOSIS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	RAPHAEL COSTA PINTO	S/SUBPAV/CAP-5.1	60/324.342-5